



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### EDITAL Nº 51/2018

Processo nº 23087.015060/2018-57

### EDITAL Nº 51/ 2018

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE DA UNIFAL-MG

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET-Saúde Interprofissionalidade, de acordo com o Edital n. 10, de 23 de julho 2018.

**Art. 1º - Das Vagas.** Serão selecionados bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde Interprofissionalidade da Universidade Federal de Alfenas-MG, acadêmicos dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia, assim discriminados:

CURSOS	Nº VAGAS
Enfermagem	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)
Farmácia	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)
Fisioterapia	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)

Medicina	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)
Nutrição	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)
Odontologia	04 (Item 10.2 do Edital 51/2018)
Total	24 (Item 10.2 do Edital 51/2018)

1.1 O Programa de Bolsas para o PET-Saúde Interprofissionalidade da UNIFAL-MG é um programa do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, que tem por objetivo fomentar grupo de ensino e aprendizagem pelo trabalho, no município de Alfenas-MG.

1.2 As atividades do PET-Saúde Interprofissionalidade terão início previsto para novembro de 2018 e término em outubro de 2020.

**Art 2º- Das Bolsas** - Os valor da bolsa para estudantes do PET-Saúde Interprofissionalidade terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para os alunos selecionados que desenvolverem atividades em serviços sob a supervisão de Preceptores dos diferentes pontos de atenção da rede de serviços de saúde do município de Alfenas-MG, incluindo o desenvolvimento de pesquisa.

2.1 A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.

### **Art. 3ª - Requisitos para Inscrição**

3.1 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados no 2º Período dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina da Universidade Federal de Alfenas no 2º semestre letivo de 2018. Estudantes do curso de Nutrição deverão estar cursando o 4º Período no 2º semestre letivo de 2018. Estudantes do curso de Odontologia deverão estar cursando o 5º Período do curso de graduação em Odontologia, com ingresso em 2016/2 e cursando a disciplina de Saúde Coletiva III.

3.2 Ter disponibilidade para dedicar 08 (oito) horas/semana às atividades do Programa.

3.3 Aos portadores de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do

Programa para o qual concorre.

**Art. 4º - Para se inscrever, o candidato deverá:**

4.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

4.2 Preencher a inscrição.

4.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

4.5 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer neste processo, CPF, RG, curso que está matriculado, nome, e-mail, telefone e endereço.

4.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

4.7 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 00h00 do dia **05 de novembro** às 23h59 do dia **11 de novembro de 2018**, de acordo com o Art. 4º.

4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**Art. 5º - Do Exame de Seleção:** A seleção para o PET-Saúde Interprofissionalidade será realizada em uma única etapa por meio de uma Prova Escrita Objetiva no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, contendo 20 (vinte) questões, cada uma valendo 0,5 pontos. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **12 de novembro de 2016**, de **17:00 às 19:00 horas**, no Prédio V, salas: V-301 e V-307. As listas dos candidatos por ordem alfabética estarão afixadas nas Salas de Aula.

**Art. 6º - Da Prova Escrita Objetiva:** A Prova Escrita Objetiva versará sobre os temas indicados neste Edital, a seguir:

1. Política Nacional da Atenção Básica
2. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

**Referências Bibliográficas Básicas**

BRASIL. Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Portaria n° 2.528, de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

### **Art. 7º - Da Classificação Final**

7.1 A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á pela ordem decrescente da nota da Prova Escrita Objetiva por curso.

7.2 Em caso de empate na nota da prova escrita será utilizado como critério de desempate o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA). Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

**Art. 8º - Do Resultado Final:** O resultado será publicado no dia **13 de novembro de 2018, a partir das 16:00 horas**, no Quadro de Avisos do Pavilhão Central de Aulas-PCA e no site <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> da UNIFA-MG. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá declarar ter disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET-Saúde Interprofissionalidade, durante o período de novembro de 2018 a outubro de 2020, para fazer jus ao certificado e à bolsa. O Resultado final deste Edital terá vigência até 05 de agosto de 2020.

### **Art. 9º – Dos Recursos.**

9.1 Os candidatos terão até **16:30** do dia **14 de novembro de 2018** para protocolarem o recurso do Processo de Seleção de Bolsistas do PET-Saúde Interprofissionalidade da UNIFAL-MG referente ao Edital 51/2018 no Setor de Protocolo, Prédio O, Sala O-300-A para a Pró-Reitoria de Graduação.

### **Art. 10 - Da Convocação dos Candidatos.**

10.1 A convocação dos candidatos aprovados na seleção do PET-Saúde/Interprofissionalidade da UNIFAL-MG obedecerá à ordem de classificação de acordo com as vagas por curso e deverá firmar compromisso por meio de um termo acompanhado de cópia do RG.

10.2 Caso haja ajustes no número de grupos propostos e do número de estudantes previsto para o Edital n° 10, de 23 de julho de 2018/2019 do PET-Saúde/Interprofissionalidade, que culmine na redução do número de vagas por curso, terá prioridade para participar do PET-Saúde/Interprofissionalidade da UNIFAL- MG os candidatos que obtiverem as maiores notas em cada curso, seguindo a classificação final.

10.3 O candidato convocado em data a ser divulgada pela comissão do processo seletivo que, por qualquer

motivo, não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar o termo e documentação exigida no item 10.1, perderá automaticamente o direito a vaga.

10.4 Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes por desistência, desligamento ou abandono do programa, os candidatos aprovados e classificados de um determinado curso, respeitada a ordem de classificação por curso.

10.5 Havendo vagas não preenchidas por não haver inscrição de candidatos, poderão ser convocados candidatos remanescentes de outros cursos, de acordo com o Art. 9º. Nesse caso, será convocado o candidato remanescente que obtiver maior pontuação entre os cursos.

**Art. 12 – Dos casos omissos** – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 05 de novembro de 2018.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 05/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053830** e o código CRC **DFFFBC86**.